

**5 - MINUTA DO CONTRATO**

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO.

Referente Pregão Presencial n.º 6/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 6/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º _____, SSP/PR, C.P.F. n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>**-**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

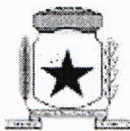
A **CONTRATADA** obriga-se a obriga-se a prestar de serviços de laboratório, na área de análises clínicas, sendo que os exames deverão ser colhidos em local apropriado e por profissional capacitado e indicado pela empresa **CONTRATADA**, sendo que o local para as coletas será de inteira responsabilidade da mesma, devendo os resultados serem remetidos à unidade de saúde local, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, s/n.º, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 6/2013

PARÁGRAFO ÚNICO – Os exames deverão ser coletados no município de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira no período das 07:30 às 11:30 horas, conforme agendamentos feitos pela Secretaria de Saúde. A empresa vencedora será responsável pela coleta, pelo recebimento dos exames e pelo material utilizado para a coleta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços deverão serem iniciados, no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da assinatura deste contrato, e serem desenvolvidos e colhidos na própria empresa, seguindo-se as especificações previstas na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS



Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 6/2013 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descrita na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor expresso na Nota Fiscal ou Recibo a ser apresentado mensalmente pela empresa vencedora, onde deverá constar os exames efetivamente realizados e seus respectivos valores, sendo que o valor total deste contrato é de R\$- <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em parcelas e mensalmente, durante 12 (doze) meses, em dia pré - determinado pela CONTRATANTE, ou conforme seja mais conveniente para a mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal ou recibo, conforme os serviços prestados, no valor dos exames efetivamente realizados, devendo constar na Nota Fiscal ou Recibo, a relação dos exames efetivamente realizados e seus respectivos valores, tudo de acordo ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato,



além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº: 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2280; 2290; 07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.301.0340.2028 – Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo; 3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2410.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos ____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

032

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Rosana Ruy

Secretária Municipal de Saúde



CPF: 4271512958 (Logout)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório
TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano*: 2013

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 6
Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico

Curitiba - PR - CEP 80530-910

Modalidade*: 0005
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Número edital/processo*: 6

Descrição Resumida do Objeto*: Contratação de serviços de laboratório
Ex. lei orgânica



Versão Mobile

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 0700110301032020263390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*: 78.089,00

Data de Lançamento do Edital: 30/01/2013

Data da Abertura das Propostas: 25/02/2013 Data Registro: 31/01/2013

NOVA Data da Abertura das Propostas: Data Registro:

Data Cancelamento:



inicial, cujas especificações estão descritas no Anexo I-A do Termo de Referência do Edital do referido Pregão. Valor Máximo: R\$ 87.797,00. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Sara, 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: (41) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: claudio.barras261@hotmail.com e pmgquaportem@nol.com.br

Processo Nº 02/2013
 Tipo: Menor Preço Por Item

ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 2/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CLAUDIO BATISTA PEREIRA
 (Empreiteira - P.R. 5 de fevereiro de 2013)

Objeto: Aquisição de materiais de EPI para os agentes de endemias.

Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 07/02/2013 às 09h59min do dia 27/02/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min às 12h59min do dia 27/02/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 27/02/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br

“Acesso Identificado no link - licitações”.

Pregão Máximo: R\$ 2.458,80 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e potêncios para manutenção dos veículos da frota municipal.

Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 07/02/2013 às 07h59min do dia 28/02/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 09h59min do dia 28/02/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 28/02/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br

“Acesso Identificado no link - licitações”.

Pregão Máximo: R\$ 222.186,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares e exames especializados.

Recebimento dos envelopes: Até às 22:02:2013, às 13:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:00 horas às 15:00 horas.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para os veículos da frota municipal.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 22/02/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13:30 horas às 15:30 horas.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 25/02/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:00 horas às 15:00 horas.

Objeto: Aquisição de pão francês, pão de forma e pão de queijo, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço por Item. Objeto do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 22 de fevereiro de 2013 às 14h00min. Abertura das Propostas: 21 de fevereiro de 2013 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldaviravina.com.br

Processo Administrativo Nº 16/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ANEXOS DE LICITAÇÃO Nº 8/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

FABIO CHICAROLI
 (Prestador)

RUI SILVA COTRIM RIBEIRO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 25/02/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:00 horas às 15:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

ANEXOS DE LICITAÇÃO Nº 10/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

ANEXOS DE LICITAÇÃO Nº 9/2013 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

ANEXOS DE LICITAÇÃO Nº 8/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

EDUARDO MONTANHER DE SOUZA
 (Prestador)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min do dia 27/02/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min às 12h59min do dia 27/02/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 27/02/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br

“Acesso Identificado no link - licitações”.

Pregão Máximo: R\$ 12.571,60 (doze mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Objeto: Aquisição de material gráfico e outros.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min do dia 27/02/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min às 12h59min do dia 27/02/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 27/02/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br

“Acesso Identificado no link - licitações”.

Pregão Máximo: R\$ 222.186,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 22/02/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:00 horas às 15:00 horas.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para os veículos da frota municipal.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 22/02/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13:30 horas às 15:30 horas.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 25/02/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:00 horas às 15:00 horas.

Objeto: Aquisição de pão francês, pão de forma e pão de queijo, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço por Item. Objeto do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 22 de fevereiro de 2013 às 14h00min. Abertura das Propostas: 21 de fevereiro de 2013 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldaviravina.com.br

Processo Administrativo Nº 16/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ANEXOS DE LICITAÇÃO Nº 8/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

FABIO CHICAROLI
 (Prestador)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ANEXOS DE LICITAÇÃO Nº 8/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ANEXOS DE LICITAÇÃO Nº 7/2013 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

EDUARDO MONTANHER DE SOUZA
 (Prestador)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min do dia 27/02/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min às 12h59min do dia 27/02/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 27/02/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br

“Acesso Identificado no link - licitações”.

Pregão Máximo: R\$ 12.571,60 (doze mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Objeto: Aquisição de material gráfico e outros.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min do dia 27/02/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min às 12h59min do dia 27/02/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 27/02/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br

“Acesso Identificado no link - licitações”.

Pregão Máximo: R\$ 222.186,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 22/02/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:00 horas às 15:00 horas.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para os veículos da frota municipal.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 22/02/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13:30 horas às 15:30 horas.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 25/02/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:00 horas às 15:00 horas.

Objeto: Aquisição de pão francês, pão de forma e pão de queijo, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço por Item. Objeto do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 22 de fevereiro de 2013 às 14h00min. Abertura das Propostas: 21 de fevereiro de 2013 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldaviravina.com.br

Processo Administrativo Nº 16/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ANEXOS DE LICITAÇÃO Nº 8/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

FABIO CHICAROLI
 (Prestador)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 25/02/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:00 horas às 15:00 horas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/amaucm/ckc/ckc.html>. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---------------------------|---|--------------------------------|--------------------------|
| Vias do Perímetro Urbano. | Pavimentação e recapeamento asfáltico em TST. | 6.420,69 m2 | 60 |

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 07 de fevereiro de 2013, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Maria Helena, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 110049-1 agência 0645-9 do Banco do Brasil, Umuarama - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44 - 3662 1030 ramal 27), fax 44 3662-1806 - "e-mail" pmhl@uol.com.br

Maria Helena - PR, 01 de fevereiro de 2013.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

R\$ 240,00 - 8209/2013

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013. Objeto: Aquisição de pão francês, pão de forma e pão de cachorrão, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 22 de fevereiro de 2013 às 13h45min. Abertura das Propostas: 22 de fevereiro de 2013 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 04 de fevereiro de 2013.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

R\$ 72,00 - 8379/2013

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados.

Tipo: Menor preço.

Recebimento dos envelopes: Até dia 22/02/2013 às 13:30 horas.

Início do Pregão: Dia 22/02/2013 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$- 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30/01/2013.

Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2013

Objeto: Aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho.

Tipo: Menor preço por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09:30 horas do dia 22/02/2013.

Início do Pregão: Dia 22/02/2013 às 10:00 horas.

Preço máximo: R\$ 37.338,00 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30/01/2013.

Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2013

Objeto: Contratação de serviços de laboratório.

Tipo: Menor preço por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09:30 horas do dia 25/02/2013.

Início do Pregão: Dia 25/02/2013 às 10:00 horas.

Preço máximo: R\$ 78.089,00 (setenta e oito mil e oitenta e nove reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30/01/2013.

Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Tipo: Menor preço por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 25/02/2013.

Início do Pregão: Dia 25/02/2013, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 205.790,20 (duzentos e cinco mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30/01/2013.

Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria nº 056/2011

R\$ 552,00 - 7545/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para os veículos da frota municipal.

Tipo Menor preço por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do 22/02/2013.

Início do Pregão: Dia 22/02/2013, às 15:30 horas.

Preço Máximo: R\$ 222.660,32 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 31/01/2013.

Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de material gráfico e outros.

Tipo Menor preço por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min do 27/02/2013.

Início do Pregão: Dia 27/02/2013, às 10:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 12.571,60 (doze mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 31/01/2013.

Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria nº 056/2011

R\$ 240,00 - 7851/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2013

Objeto: Aquisição de materiais de EPI para os agentes de endemias.

Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 07/02/2013 às 09h59min do dia 27/02/2013.

C. Procópio, Quarta-feira, 06 de Fevereiro de 2013

Edição

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

DECRETO Nº 004/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer desafetação de dois imóveis urbanos, e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: DECRETAR:

Art. 1º Fica declarada a desafetação para fins de direito, de duas áreas urbanas assim compreendidas:

I - De uma área de terras com 256,56 m², com limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, cravado no alinhamento predial da Rua Ismael Modesto de Pinho, deste, segue-se confrontando com lotes 10 da quadra 05, por uma distância de 19,00 metros e rumo 90º00'NE, até o lote P2, desta segue-se confrontando com área da prefeitura municipal de Nova Santa Bárbara, por uma distância de 9,80 metros e rumo de 00º00' NE, até o vértice P3, cravado no alinhamento predial da Rua Ana Maria Sanches Larini, deste, segue-se por um distância de 18,01 metros e rumo de 67º51'59" NW, até o P4, deste, segue-se, por uma distância de 2,87 metros e rua de 52º49'SW, até o vértice 5, deste, segue-se, pelo alinhamento predial da Rua Ismael Modesto de Pinho, por uma distância de 25,04 metros e rumo de 00º00' SE, até o vértice P1, ponto inicial da descrição; dentro de uma área maior denominada área institucional PM2, com 820,82 m², com limites e confrontações; Frente com Rua Projetada B, na distância de 27,58 + 9,68 + 13,12 M; Lado Direito com prolongamento da Rua Ismael Modesto de Pinho na distância de 25,04m; Lado Esquerdo com Rua Projetada B na distância de 6,05 m; Fundo com lotes 10 e 11 da quadra 05 na distância de 38,00m, constante da Matrícula nº. 8.019 do Registro de Imóveis desta Comarca de São Jerônimo da Serra - PR.

II - De uma área institucional PM3, com área de 394,94 m², com limites e confrontações: Frente com a Rua Projetada B, na distância de 23,84 m; Lado Direito com parte do lote 07 na distância de 14,00 m²; Lado Esquerdo com Rua Projetada D na distância de 5,37 m; Fundo com lote 08 na distância de 24,77 m, constante da Matrícula nº. 8.019 do Registro de Imóveis desta Comarca de São Jerônimo da Serra - PR.

Parágrafo único: As áreas desafetadas têm por finalidade a formalização das áreas ocupadas, para convalidar a regularização dos terrenos públicos urbanos de acordo com a Lei Municipal nº 102/2003 de 18/03/2003, que autoriza a regularização de terrenos públicos já ocupados.

Art. 2º A Poder Executivo deverá adotar as providências para a averbação da desafetação e desmembramento junto ao Cartório de Registro Imobiliário competente e demais órgãos necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2.013.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Emmanuel Estevão Nunes Morgado - Assessor Jurídico - OAB/PR 47053

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº , referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PALESTRA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara, PR.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados. Tipo: Menor preço.

Recebimento dos envelopes: Até dia 22/02/2013 às 13:30 horas.

Início do Pregão: Dia 22/02/2013 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$- 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30/01/2013.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2013

Objeto: Aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho. Tipo: Menor preço por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09:30 horas do dia 22/02/2013.

Início do Pregão: Dia 22/02/2013 às 10:00 horas.

Preço máximo: R\$ 37.338,00 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30/01/2013.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2013

Preço máximo: R\$ 126.829,46 (cento e vinte e seis e quarenta e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/02/2013.

Eduardo Montanher de Souza - F

ERRATA - EXTRATO C

PUBLICADO NO JORNAL A CIDADE REGI
DATA DE 16/01/2013, EDIÇÃO Nº 726.

TERMO DE CONVENIO Nº 002/2013 CELI
SANTA BÁRBARA E A APAE - Associação de
Santa Bárbara

Convenientes: Município de Nova Santa Bárbara
Entidade: APAE - Associação de Pais e
Mães de Nova Santa Bárbara, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.080.888/0001-00
Objeto: Repasse financeiro. Autorização: Lei nº 100/2011
e aplicação financeira. Data da Assinatura: 15/01/2013
ONDE SE LÊ - Data da Assinatura 15/01/2013
LEIA-SE: Data da Assinatura: 15/01/2013.

Claudemir Valério - I

TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Contratada: INSTITUTO DE SAÚDE PRÓ-VIA
Objeto: "Prestação de serviços Médico Hospitalares em Saúde". Pregão Presencial nº 001/2011 - PI
Valor do Aditivo: R\$- 10.000,00 (dez mil reais)
Aditivo de Prazo: 30 (trinta) dias, ou seja, até 30/01/2013
Recurso: Secretaria Municipal de Saúde. Se
Data de assinatura do termo de aditivo: 30/01/2013

EXTRATO CONTRATO

Dispensa por inexistência de licitação nº 001/2013.
Objeto: Fornecimento de materiais didáticos
Brasil. Contratante: Município de Nova Santa Bárbara
Contratada: EDITORA POSITIVO LTDA.
Valor: R\$ 107.512,80 (cento e sete mil, quinhentos e doze reais)
Período de vigência: Início em 31/01/2013 e término em 30/01/2014
Recurso: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Secretaria: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

PORTARIA Nº

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato de dois anos, para o biênio 2013/2014, é constituído pelos seguintes representantes:

PODER PÚBLICO:

TITULARES: Vilma Aparecida dos Santos Filho - Representante do Trabalho e Bem Estar Social

Rosana Ruy - Representante da Secretaria de Saúde

Silvane A. Braz de Lima - Representante da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Antonio Carlos Bignardi - Representante da Secretaria de Assistência Social

SUPLENTE: Luciane Aparecida de Paula - Representante do Trabalho e Bem Estar Social

Tereza Gonçalves da Silva - Representante da Secretaria de Assistência Social

Lucinéia Quintino Mendes - Representante da Secretaria de Assistência Social

Maria José Rezende - Representante da Sociedade Civil

ALTERNATOS: Rubia Madá Batista - Representante do Trabalho e Bem Estar Social

Mauro Rodrigues de Oliveira - Representante da Secretaria de Saúde

Maria Evanilde Gobbo - Representante da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Marcelo Honório - Representante da Igreja Católica

Ines Cardoso Granch - Representante dos Usuários

SUPLENTE: Lucinéia Martins Pelinzel - Representante da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Aline Francielle Pelinzel - Representante da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Aparecida Gomes Tosti - Representante da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Waldomiro de Lima - Representante da Igreja Católica

Izaura Ferreira da Cruz - Representante dos Usuários

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 01/02/2013.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS DE ASSAI LTDA.-

Rua Carlos Y.Kato, nº. 165 – Centro – Assaí-PR
CNPJ nº. 75.826.073/0001-36

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS DE ASSAI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 75.826.073/0001-36, por intermédio de seu representante legal o Sr. **TULIO HIROSHI TUTIDA**, portador de Cédula de Identidade RG nº. 6.069.488-5 SSP-PR e CPF nº. 021.418.249-58, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.-

Assaí-PR., 20 de Fevereiro de 2.013.-



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS DE ASSAI LTDA.-

TULIO HIROSHI TUTIDA

Sócio-Gerente

RG. n.º 6.069.488-5 SSP-PR

CPF nº. 021.418.249-58

75.826.073/0001-36

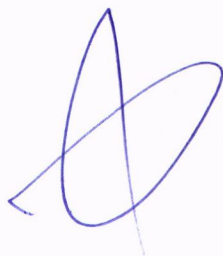
Laboratório de Análises Clínicas

São Lucas de Assaí Ltda.

Rua. Carlos Y. Kato, 165

Centro - CEP: 86.220-000

Assaí - Paraná



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS DE ASSAÍ LTDA.

Sétima Alteração do Contrato Social

C.N.P.J. n.º 75.826.073/0001-36



ARMANDO TAKASHI TUTIDA, brasileiro, casado (Regime de Comunhão Universal de Bens), Agricultor, residente e domiciliado em Assaí, Estado do Paraná, no Sítio Tutida, Seção Bálamo, Caixa Postal 220, Cep: 86.220-000, portador de Cédula de Identidade Civil RG. n.º 465.375-SSP-PR. e CPF. n.º 011.417.329-04; **LISSA AKARI TUTIDA**, brasileira, solteira, nascida em 28/01/1983, Farmacêutica, residente e domiciliada em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Lisboa, 361, Centro, Cep: 86220-000, portadora de Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.184.285-0-SSP-PR. e CPF. n.º 041.186.869-10; únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS DE ASSAÍ LTDA.**, com sua sede e foro no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Carlos Y. Kato n.º 165, Centro, Cep: 86.220-000 com seu Contrato Social devidamente arquivado no Cartório de Registros de Títulos e Documentos de Assaí sob n.º 97, Fls.91 do Livro A-1, de data de 14 de Agosto de 1.975, e subsequentes alterações de Contrato Social, arquivadas sob n.º 116, Fls. 44 do Livro A-1, em data de 23 de Agosto de 1.976; sob n.º 129 do Livro A-1, em data de 16 de Julho de 1.987, sob n.º 506 do Livro A-2, em data de 16 de Setembro de 1999; sob o n.º 681 do Livro A-03, em data de 02 de Abril de 2.004 e sob n.º 1168 do Livro A-007, em data de 07 de Maio de 2.008, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41206187771, por despacho em sessão de 07 de Maio de 2.008, inscrita no CNPJ. sob n.º 75.826.073/0001-36, resolvem de pleno e mútuo acordo, alterar pela 7.ª (Sétima) vez o seu Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **ARMANDO TAKASHI TUTIDA**, que possui integralizado na sociedade 5.000 (Cinco Mil) quotas, com um montante de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo as suas quotas pelo valor nominal ao Sr. **TULIO HIROSHI TUTIDA**, brasileiro, natural de Assaí/PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, professor, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.069.488-5-SSP/PR e CPF n.º 021.418.249-58, residente e domiciliado à Rua João Carvalho Costa, 187, Conjunto Sol Nascente, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, que ingressa pelo presente ato na sociedade.-

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio cedente **ARMANDO TAKASHI TUTIDA**, dá ao sócio ingressante, **TULIO HIROSHI TUTIDA**, e a sócia remanescente, **LISSA AKARI TUTIDA**, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da cessão e transferência das quotas ora efetuadas, declarando estes conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.-

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social no valor de R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (Hum Real) cada uma subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, fica assim distribuídos entre os sócios:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS DE ASSAÍ LTDA.

Sétima Alteração do Contrato Social

C.N.P.J. n.º 75.826.073/0001-36

| SÓCIO QUOTISTA | QUOTAS | CAPITAL=R\$ | PERCENTUAL |
|----------------------|---------------|------------------|----------------|
| LISSA AKARI TUTIDA | 5.000 | 5.000,00 | 50,00% |
| TULIO HIROSHI TUTIDA | 5.000 | 5.000,00 | 50,00% |
| TOTAL | 10.000 | 10.000,00 | 100,00% |

CLÁUSULA QUARTA – O sócio **ARMANDO TAKASHI TUTIDA**, retira-se da sociedade e deixa de exercer a função de administradora a partir da presente data.-

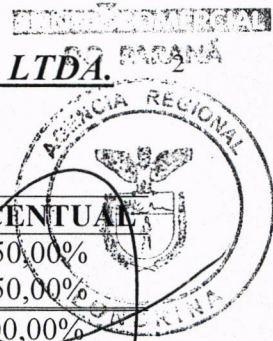
CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá aos sócios **TULIO HIROSHI TUTIDA** e **LISSA AKARI TUTIDA**, com poderes e atribuições de administradores, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA SEXTA – O uso da firma será feito pelos administradores, privativa e individualmente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.-

CLÁUSULA SÉTIMA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLÁUSULA OITAVA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2.002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

TULIO HIROSHI TUTIDA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, professor, residente e domiciliado à Rua João Carvalho Costa, 187, Conjunto Sol Nascente, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.069.488-5-SSP/PR e CPF nº 021.418.249-58 e **LISSA AKARI TUTIDA**, brasileira, solteira, nascida em 28/01/1983, Farmacêutica, residente e domiciliada em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Lisboa, 361, Centro, Cep: 86220-000, portadora de Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.184.285-0-SSP-PR. e CPF. nº 041.186.869-10; únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS DE ASSAÍ LTDA.**, com sua sede e foro no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Carlos Y. Kato nº 165, Centro, Cep: 86.220-000 com seu Contrato Social devidamente arquivado no Cartório de Registros de Títulos e Documentos de Assaí sob nº 97, Fls.91 do Livro A-1, de data de 14 de Agosto de 1.975, e subsequentes alterações de Contrato Social, arquivadas sob nº 116, Fls. 44 do Livro A-1, em data de 23 de Agosto de 1.976; sob nº 129 do Livro A-1, em data de 16 de Julho de 1.987, sob nº 506 do Livro A-2, em data de 16 de Setembro de 1999; sob o nº 681 do Livro A-03, em data de 02 de Abril de 2.004 e sob nº



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS DE ASSAÍ LTDA. ³

Sétima Alteração do Contrato Social

C.N.P.J. n.º 75.826.073/0001-36

1168 do Livro A-007, em data de 07 de Maio de 2.008, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41206187771, por despacho em sessão de 07 de Maio de 2.008, inscrita no CNPJ. sob n.º 75.826.073/0001-36, resolvem de pleno e mútuo acordo, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS DE ASSAÍ LTDA.**, tendo sua sede e foro à Rua Carlos Y. Kato n.º 165, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000.-

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é a exploração do ramo de Laboratório de Análises Clínicas.-

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$-1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas da seguinte forma:

- a) **TULIO HIROSHI TUTIDA**, com 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizados em dinheiro em moeda corrente do País.-
 b) **LISSA AKARI TUTIDA**, com 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizados em dinheiro em moeda corrente do País.-

| SÓCIO QUOTISTA | QUOTAS | CAPITAL=R\$ | PERCENTUAL |
|----------------------|--------|-------------|------------|
| TULIO HIROSHI TUTIDA | 5.000 | 5.000,00 | 50,00% |
| LISSA AKARI TUTIDA | 5.000 | 5.000,00 | 50,00% |
| TOTAL | 10.000 | 10.000,00 | 100,00% |

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Julho de 1975, e seu prazo de duração é indeterminado.-

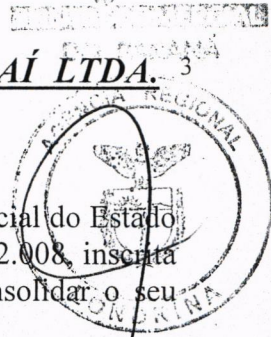
CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe aos sócios **TULIO HIROSHI TUTIDA** e **LISSA AKARI TUTIDA** com poderes e atribuições de administradores, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA OITAVA - O uso da firma será feito pelos administradores, privativa e individualmente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.-

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará a cargo de **GETÚLIO**



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS DE ASSAÍ LTDA.

Sétima Alteração do Contrato Social

C.N.P.J. n.º 75.826.073/0001-36

MASSAYOSHI TUTIDA, portador de CRF nº 1149-PR, e TIECO FUJIMURA TUTIDA, portadora de CRF nº 1325-PR.-



CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.-

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Assaí-Pr., 01 de Junho de 2.009.-

Dura



[The text in this section is extremely faint and illegible, appearing as light gray smudges and ghosting.]

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS DE ASSAI LTDA.

Sétima Alteração do Contrato Social
C.N.P.J. n.º 75.826.073/0001-36



Tulio Hiroshi Tutida

TULIO HIROSHI TUTIDA

Lissa Akari Tutida

LISSA AKARI TUTIDA

Armando Takashi Tutida

ARMANDO TAKASHI TUTIDA

TESTEMUNHAS:-

Walter José da Silva

Walter José da Silva
RG. n.º 8.926.011-6-SSP/PR.

Marcia Haruko Otori

Marcia Haruko Otori
RG. n.º 8.555.127-2-SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2009
 SOB NÚMERO: 20092404006
 Protocolo: 09/240400-6, DE 04/06/2009

Empresa: 41 2 0618777 1
 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
 SAO LUCAS DE ASSAI LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
 SECRETARIO GERAL

Luiz Carlos Sálvaro

Luiz Carlos Sálvaro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Handwritten notes at the top right of the page, including a horizontal line and some illegible scribbles.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page, possibly representing a header or introductory paragraph.

A single line of faint, illegible text located in the middle of the page.

A block of faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Another block of faint, illegible text, positioned below the previous one.

A large block of faint, illegible text at the bottom of the page, which appears to be a footer or a concluding paragraph.

J C RABELO & RABELO LTDA

CNPJ/MF N.º 05.477.996/0001-44
SANTA CECILIA DO PAVÃO - PR

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****Prezados Senhores**

A empresa J C RABELO & RABELO LTDA, CNPJ/MF N.º 05.477.996/0001-44, com sede em Santa Cecília do Pavão – Pr., **DECLARA**, sob as penas da lei, que **“atende plenamente”** os requisitos de habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sta. Cec. do Pavão , 09 de Fevereiro de 2013.

FIRMA RECONHECIDA
TABELIÃO MONTEIRO

JOÃO CARLOS RABELO
Sócio Administrador



| | |
|---|---|
| Oficial Substituto Alceu Henrique Monteiro Alceu Gregório Monteiro | TABELIONATO MONTEIRO Santa Cecília do Pavão - PR R. Marechal Floriano, 390 / Tel: (43) 3270-1121 |
| | Reconheço por semelhança a firma de <u>João Carlos Rabelo</u> |
| _____ dou fé | _____ |
| Stª Cec Pavão PR, <u>14</u> de <u>02</u> de <u>13</u> | _____ |
| Ben Teste _____ | _____ da verdade |

J C RABELO & RABELO LTDA

044

CNPJ/MF N.º 05.477.996/0001-44
SANTA CECILIA DO PAVÃO – PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013 – PMNSB TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa J C RABELO & RABELO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.477.996/0001-44., com sede em Santa Cecília do Pavão – Pr., neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, João Carlos Rabelo, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG n.º 4.421.264-1 – Pr., e do CPF/MF n.º 496.833.229-72, pelo presente instrumento de mandato, **CRENCIA** para representar a empresa o sr. João Carlos Rabelo, acima identificado, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 006/2013 – PMNSB, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Laboratoriais**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatorias.

Sta. Cecília do Pavão, 09 de Fevereiro de 2013.

FIRMA RECONHECIDA
TABELIAO MONTEIRO

JOÃO CARLOS RABELO
Sócio administrador

Cartório Monteiro
Serviço
Registrário
Notarial
Santa Cecília do Pavão



| | |
|-------------------------|---|
| Oficial | TABELIONATO MONTEIRO |
| Alceu Henrique Monteiro | Santa Cecília do Pavão - PR |
| Substituto | R. Marechal Floriano, 390 / Tel: (43) 3270-1121 |
| | Reconheço por semelhança a firma de <u>João Carlos Rabelo</u> |
| | _____ dou fé |
| | Stª Cec Pavão PR, <u>09</u> de <u>02</u> de <u>13</u> |
| | Em Teste _____ da verdade |

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS DE ASSAI LTDA.-

Rua Carlos Y.Kato, nº. 165 – Centro – Assaí-PR
CNPJ nº. 75.826.073/0001-36

CARTA-PROPOSTA PARA SERVIÇOS

Ao Município de Nova Santa Bárbara - PR
Prezados Senhores,

Ref. PREGÃO Nº. 6/2013 – FORMA PRESENCIAL – Comissão de Licitação – Carta-Proposta de Serviços

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo discriminada, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS DE ASSAI LTDA.

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:- 75.826.073/0001-36 / ISENTO

AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:- 0388-3 / C/C nº. 18.008-4

REPRESENTANTE (RESP.PELA ASSINATURA DO CONTRATO) E CARGO:- TULIO HIROSHI TUTIDA – SÓCIO GERENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:- RG. nº. 6.069.488-5 SSP/PR / 021.418.249-58

Profissionais a Disposição:- CRF nº.20.887 – TULIO H. TUTIDA / CRF nº. 1.149 – GETULIO TUTIDA

ENDEREÇO E TELEFONE:- RUA CARLOS Y. KATO, Nº. 165 – CENTRO – ASSAI-PR / FONE:- 043*3262-1295

ENDEREÇO DA COLETA:- Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 443 – Recanto do Sabiá, Nova Santa Bárbara-PR

2. DO OBJETO E PREÇOS

- 2.1 Prestação de Serviços de LABORATÓRIO – Coleta. Análise e fornecimento de resultados.
- 2.2 Os exames serão coletados na Segunda-Feira, Quarta-Feira e Sexta-Feira das 07:30 as 11:30 hrs, e exames de urgência poderão ser coletados na Terça-Feira e Quinta-Feira.
- 2.3 O preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).
3. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-** O pagamento será efetuado em 12 (Doze) parcelas mensais iguais e fixas, no valor de R\$-5.169,93 (Cinco Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais, Noventa e Três Centavos), totalizando R\$-62.039,20 (Sessenta e Dois Mil, Trinta e Nove Reais, vinte Centavos) através de crédito em conta corrente exclusiva da empresa.
4. **VALIDADE DA PROPOSTA:-** 60 (Sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
5. **PRAZO DE EXECUÇÃO:-** 12 (Doze) meses

Assaí-PR., 20 de Fevereiro de 2.013.-

Tulio Hiroshi Tutida

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS DE ASSAI LTDA.-

TULIO HIROSHI TUTIDA

Sócio-Gerente

RG. nº 6.069.488-5 SSP-PR

CPF nº. 021.418.249-58

75.826.073/0001-36
Laboratório de Análises Clínicas
São Lucas de Assaí Ltda.
Rua. Carlos Y. Kato, 165
Centro - CEP: 86.220-000
Assaí - Paraná

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS DE ASSAI LTDA.-

Rua Carlos Y.Kato, nº. 165 – Centro – Assaí-PR
CNPJ nº. 75.826.073/0001-36

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2.013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 – Lote 001

| Item | Cód.do produto | Nome do produto/serviço | qtidade | Unid. | Preço | |
|------|----------------|--|---------|-------|-----------|--------------|
| 1 | 4384 | Exame ácido úrico | 120 | Serv | R\$ 4,00 | R\$ 480,00 |
| 2 | 4085 | Exame Amilase Exame | 30 | Un | R\$ 5,60 | R\$ 168,00 |
| 3 | 4385 | Exame antibiograma | 20 | Serv | R\$ 6,40 | R\$ 128,00 |
| 4 | 4386 | Exame antiestreptolisina "O" | 90 | Serv | R\$ 5,60 | R\$ 504,00 |
| 5 | 4387 | Exame antígeno prostático específico - PSA | 120 | Serv | R\$ 8,00 | R\$ 960,00 |
| 6 | 4388 | Exame bilirrubinas | 50 | Serv | R\$ 20,80 | R\$ 1.040,00 |
| 7 | 4402 | Exame citobacterioscópico | 60 | Serv | R\$ 6,40 | R\$ 384,00 |
| 8 | 4389 | Exame Coagulograma | 96 | Serv | R\$ 12,00 | R\$ 1.152,00 |
| 9 | 4391 | Exame colesterol HDL | 700 | Serv | R\$ 5,60 | R\$ 3.920,00 |
| 10 | 4392 | Exame colesterol LDL | 120 | Serv | R\$ 7,20 | R\$ 864,00 |
| 11 | 4390 | Exame colesterol total | 320 | Serv | R\$ 4,80 | R\$ 1.536,00 |
| 12 | 4393 | Exame Colesterol VLDL | 80 | Serv | R\$ 6,40 | R\$ 512,00 |
| 13 | 4394 | Exame colinesterase | 15 | Serv | R\$ 5,60 | R\$ 84,00 |
| 14 | 4395 | Exame coombs indireto | 6 | Serv | R\$ 15,20 | R\$ 91,20 |
| 15 | 4396 | Exame creatinina | 360 | Serv | R\$ 4,80 | R\$ 1.728,00 |
| 16 | 4397 | Exame cultura | 200 | Serv | R\$ 24,00 | R\$ 4.800,00 |
| 17 | 4398 | Exame curva glicêmica | 60 | Serv | R\$ 23,20 | R\$ 1.392,00 |
| 18 | 4106 | Exame de urina | 1300 | Um | R\$ 5,60 | R\$ 7.280,00 |
| 19 | 4399 | Exame dosagem de ferritina | 50 | Serv | R\$ 16,80 | R\$ 840,00 |
| 20 | 4400 | Exame dosagem de potássio | 40 | Serv | R\$ 8,80 | R\$ 352,00 |
| 21 | 4401 | Exame eletroforese de hemoglobina | 12 | Serv | R\$ 24,80 | R\$ 297,60 |
| 22 | 4405 | Exame fator reumatóide | 60 | Serv | R\$ 8,80 | R\$ 528,00 |
| 23 | 4406 | Exame ferro sérico | 60 | Serv | R\$ 10,40 | R\$ 624,00 |
| 24 | 4407 | Exame fosfatase alcalina | 24 | Serv | R\$ 7,20 | R\$ 172,80 |
| 25 | 4408 | Exame glicose | 800 | Serv | R\$ 4,00 | R\$ 3.200,00 |
| 26 | 4409 | Exame hemograma completo | 1200 | Serv | R\$ 8,00 | R\$ 9.600,00 |

RECEIVED BY THE DIRECTOR OF THE BUREAU OF THE CENSUS
MAY 19 1954

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS DE ASSAI LTDA.-

Rua Carlos Y.Kato, nº. 165 – Centro – Assaí-PR
CNPJ nº. 75.826.073/0001-36

| | | | | | | |
|----|------|--|-----|------|-----------|---------------|
| 27 | 4410 | Exame hemossedimentação – VHS | 120 | Serv | R\$ 4,00 | R\$ 480,00 |
| 28 | 4411 | Exame mucoproteínas | 24 | Serv | R\$ 4,80 | R\$ 115,20 |
| 29 | 4413 | Exame Parasitológico - 03 amostras | 150 | Serv | R\$ 4,80 | R\$ 720,00 |
| 30 | 4412 | Exame parasitológico de fezes | 180 | Serv | R\$ 6,40 | R\$ 1.152,00 |
| 31 | 4414 | Exame plaquetas | 400 | Serv | R\$ 7,20 | R\$ 2.880,00 |
| 32 | 4415 | Exame Proteína C reativa | 110 | Serv | R\$ 4,00 | R\$ 440,00 |
| 33 | 4416 | Exame Proteína de 24 horas | 10 | Serv | R\$ 13,60 | R\$ 136,00 |
| 34 | 4417 | Exame sorologia para LUES – VDRL | 200 | Serv | R\$ 5,60 | R\$ 1.120,00 |
| 35 | 4419 | Exame tempo de protrombina – TAP | 24 | Serv | R\$ 8,00 | R\$ 192,00 |
| 36 | 4418 | Exame tempo de sangramento | 24 | Serv | R\$ 5,60 | R\$ 134,40 |
| 37 | 4420 | Exame teste imunológico de gravidez | 100 | Serv | R\$ 10,40 | R\$ 1.040,00 |
| 38 | 4423 | Exame tipagem sanguínea | 100 | Serv | R\$ 5,60 | R\$ 560,00 |
| 39 | 4421 | Exame transaminase G.oxalacetica - TGO | 130 | Serv | R\$ 4,80 | R\$ 624,00 |
| 40 | 4422 | Exame transaminase G. piruvica TGP | 130 | Serv | R\$ 4,80 | R\$ 624,00 |
| 41 | 4424 | Exame triglicerídios | 380 | Serv | R\$ 4,80 | R\$ 1.824,00 |
| 42 | 4425 | Exame TSH - ultra sensível | 320 | Serv | R\$ 20,00 | R\$ 6.400,00 |
| 43 | 4426 | Exame uréia | 200 | Serv | R\$ 4,80 | R\$ 960,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 62.039,20 |

Assaí-PR., 20 de Fevereiro de 2.013.-

Tulio Hiroshi Tutida

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS DE ASSAI LTDA.-

TULIO HIROSHI TUTIDA

Sócio-Gerente

RG. n.º 6.069.488-5 SSP-PR

CPF n.º 021.418.249-58

75.826.073/0001-36
Laboratório de Análises Clínicas
São Lucas de Assaí Ltda.
Rua. Carlos Y. Kato, 165
Centro - CEP: 86.220-000
Assaí - Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BE-10004101010101

1111 1111

1111 1111

1111

1111 1111

1111 1111

1111

1111 1111

1111 1111

1111 1111

1111

1111 1111

1111

1111 1111

1111 1111

1111

1111 1111

1111 1111

1111

1111 1111

1111 1111

1111

1111 1111

1111 1111

1111 1111 1111 1111 1111 1111 1111 1111 1111 1111

UN